



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

Ofício de nº 150/2017

São Miguel do Araguaia, 03 de março de 2017.

À Vossa Excelência

João Batista Garcia Costa

Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia/ Estado de Goiás.

Assunto: apreciação de projeto de Lei a caráter de urgência

Prezado Presidente,

Por meio do presente expediente encaminho a Vossa Excelência, o projeto de Lei de nº 977/2017, para que na forma regimental seja submetido à apreciação do Plenário desta Augusta Casa de Leis, em regime de URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA, visando atender o interesse público.

Sendo que era o que havia para o momento e certos do pronto atendimento, aproveito a oportunidade para apresentar os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente:

Nélcio Pontes da Cunha
Prefeito Municipal



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

PROJETO DE LEI N.º 977/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

"ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 615 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010; 625 DE 10 DE MAIO DE 2011 E 790 DE 08 DE JULHO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda na Lei Orgânica Municipal, **APROVA e EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o art. 27, § 1º e 2º da Lei nº 615/2010, de 31 de dezembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º – O Assessoramento Superior do Chefe do Poder Executivo será composto de 05 (cinco) Assessorias Especiais.

§ 2º - O Assessoramento do Secretário será composto de 01 (um) Assessor de Secretaria – CGS – 4 e de 01 (um) assessor especial – CGS – 2, responsáveis pelo apoio direto ao Secretário e pela articulação da área de atuação da Secretaria com os demais órgãos da Administração Municipal e com aqueles das demais esferas de Governo, assim como no relacionamento com a sociedade civil local."

Art. 2º - Extingue o Cargo de Chefe da Seção de Recepção – CS – 1, contido no art. 28, IV e Anexo I da Lei nº 615/2010, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º - Altera os vencimentos dos Cargos de Superintendente, Defensor Público e Assessor Especial, com simbologia CGS – 2, que passa a ser R\$ 2.562,00 (dois mil e quinhentos sessenta e dois reais).

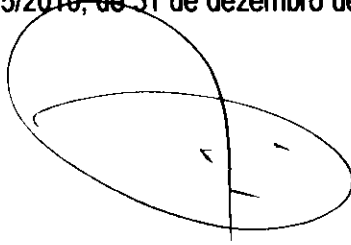
Art. 4º - Altera o art. 31, § 1º, V da Lei nº 615/2010, de 31 de dezembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"V. Diretoria Administrativa do Banco do Povo, que se compõe:

a) Diretor Administrativo do Banco do Povo – CGS – 3;

b) Chefe de Carteira de Empréstimo do Banco do Povo – CS – 1"

Art. 5º - Altera o símbolo dos vencimentos do cargo de Diretor de Vigilância Sanitária, contido no Anexo IV da Lei nº 615/2010, de 31 de dezembro de 2010, que passa a ser CGS - 3:





Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

Art. 6º - Altera o símbolo dos vencimentos do cargo de Gerente Promoção e Incentivo aos Esportes e ao Lazer, contido no Anexo VII da Lei nº 615/2010, de 31 de dezembro de 2010, que passa a ser CGS - 3:

Art. 7º - Fica criado, na Secretaria Municipal de Ação Social, o cargo comissionado de Diretor de Saúde Alimentar, com Remuneração de R\$ 1.627,50 – CGS - 3, destinado a acompanhar a saúde alimentar das pessoas carentes, elaborar projetos e orientações em apoio do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA.

Art. 8º - Altera o art. 3º da Lei nº 790/2015, de 08 de julho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Integram a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e de Recursos Hídricos as seguintes unidades e cargos:

I – 01 (um) Secretário;

II – 01 (um) Assessor Especial – CGS – 2;

III – 02 (dois) Assessores de Secretaria – CGS – 4;

IV – 01 (um) Gerente do Contencioso Fiscal – CGS – 5;

V – 01 (um) Gerente Administrativo e Financeiro – CGS – 5;

VI – 01 (um) Gerente da Gestão do FUMMARH – CGS – 5;

VII – 01 (um) Gerente de Gestão Ambiental – CGS – 5;

VIII – 01 (um) Gerente de Licenciamento e Fiscalização Ambiental – CGS – 5;

IX – 01 (um) Gerente Técnico Operacional – CGS – 5;

X – 01 (um) Diretor da Divisão Financeira e Contábil – CD – 1.”

Art. 9º - Altera o símbolo e vencimentos do cargo de Coordenador Executivo do PROCON, contido no Anexo único da Lei nº 625/2011, de 10 de maio de 2011, que passa a ser CGS - 3:

Art. 10º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2017.

NÉLIO PONTES DA CUNHA

Prefeito Municipal



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

São Miguel do Araguaia, 20 de fevereiro de 2017.

Projeto de Lei nº 977/2017.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia,

Ilustres Vereadores,

O projeto de lei em questão versa sobre ALTERAÇÕES NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 615 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010; 625 DE 10 DE MAIO DE 2011 E 790 DE 08 DE JULHO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente projeto altera dispositivos nas leis existentes, visando adequar os vencimentos de alguns servidores comissionados que muito prezam pelos seus trabalhos, eficiência e zelo.

O projeto cria, ainda, nos quadros comissionados do Executivo Municipal o Cargo de Diretor de Saúde Alimentar – CGS - 3, destinado a acompanhar a saúde alimentar das pessoas carentes, elaborar projetos e orientações em apoio do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, vez que é de suma importância o acompanhamento da saúde alimentar das pessoas menos favorecidas, em especial as crianças e os idosos.

São essas, Senhores Vereadores, as objetivas razões, pelas quais elaborado o projeto que, esperamos, possa merecer a habitual boa atenção e aprovação pelos membros dessa Egrégia Câmara.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2017.

NÉLIO PONTES DA CUNHA
Prefeito Municipal